

**ANEXO VII**  
**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**  
**DETENTORES DE DOENÇAS INCAPACITANTES**

Dr(a). \_\_\_\_\_

CRM/CFM nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro, para atendimento do texto da Lei Municipal nº 6.357/2024, art. 4º, § 2º, relativamente para o Concurso Público do Município de Olinda/PE 2024, que \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ /  
identidade nº \_\_\_\_\_, é portador(a) da seguinte doença  
incapacitante: \_\_\_\_\_, CID nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) médico(a) declarante

**Lei Municipal nº 6357/2024:**

*Art. 4º Ficam reservadas às mães ou aos tutores de crianças e adolescentes detentores de doenças incapacitantes 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Municipal de qualquer espécie, na forma desta Lei.*

*§ 1º Considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990).*

*§ 2º São consideradas doenças incapacitantes, para efeito desta lei, aquelas que impossibilitam os filhos/tutelados de disporem de autonomia comum as demais crianças e adolescentes, dependendo de cuidados especiais, a exemplo de Microcefalia Congênita, Síndrome de Down, Epidermólise Bolhosa, Esclerose Lateral Amiotrófica, Esclerose Múltipla, Lúpus Eritematoso Sistêmico, Miastenia Gravis, Mieloma Múltiplo, Mucopolissacaridose, entre outras que tornem incapacitante a prática de atos comuns da vida de forma independente.*